



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO**  
**AV. DEP. LA ROQUE, 1229 – CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA**  
**CNPJ-06.157.846/0001-16 - CEP: 65923-000**

## **RELATÓRIO CONTÁBIL DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO DO EXERCÍCIO DE 2022.**

Ao: Prefeito Municipal

*ASSUNTO: Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão- MA, Exercício de 2022.*

### **APRESENTAÇÃO**

A Prefeitura do Município de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, em atendimento aos dispositivos legais referidos nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal; artigos 75 e 80 da Lei 4.320/64; art. 59 da Lei Complementar 101/2000 e Instrução Normativa nº 52/2017 do TCE/MA, apresentar Relatório de Controle Interno, parte integrante da prestação de contas 2022.

O órgão de Controle Interno do Município de Amarante do Maranhão desempenhou constante busca para formação de uma estrutura capaz de orientar a gestão administrativa a um atendimento mais eficaz aos princípios constitucionais, com o desenvolvimento de critérios para salvaguardar os interesses econômicos, patrimoniais e sociais e o efetivo controle, adotando procedimentos de normatização capazes de atender as determinações legais

### **1- INTRODUÇÃO**

O Controle Interno adotou medidas preventivas, com vistas à padronização de relatórios, emissão de orientações e sugestões que permitiram excepcional mudança do desempenho comportamental e administrativo da equipe de governo nos mais variados seguimentos da gestão, os quais relatamos como aspectos que condicionaram o comportamento contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional ajustados sob a visão deste órgão.

Os Balanços Patrimoniais, Financeiros, Orçamentários e a Demonstração das Variações Patrimoniais, bem como as demais peças demonstrativas do processo, obedecem rigorosamente as instruções emanadas pela Instrução Normativa Nº 52/2017 do TCE-MA.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO**  
**AV. DEP. LA ROQUE, 1229 – CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA**  
**CNPJ-06.157.846/0001-16 - CEP: 65923-000**

## **2 - ESCRITURAÇÃO**

A Escrituração Contábil executada durante o exercício foi realizada através de sistema computadorizado, processando-se com regularidade e atualização. Os lançamentos foram efetuados em observância às formalidades legais e técnicas, que disciplinam a matéria.

A documentação contábil comprobatória dos atos e fatos administrativos foi arquivada em ordem racional e cronológica.

## **3 – DO ORÇAMENTO**

O Orçamento para o exercício de 2022, foi orçado em R\$ 147.931.772,81 (Centro e Quarenta e Sete Milhões Novecentos e Trinta e Um Mil Setecentos e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos).

## **4- DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA**

### **DA RECEITA**

As receitas atingiram o montante em 2022, o valor de R\$ 145.614.469,71 (Cento e Quarenta e Cinco Milhões e Seiscentos e Quatorze Mil e Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Um Centavos ).

### **DA DESPESA**

A despesa realizada no exercício de 2022, atingiu o valor de R\$ 127.528.475,45 (Cento e Vinte e Sete Milhões Quinhentos e Vinte e Oito Mil e Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

## **5 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO**

No confronto entre a Receita e a Despesa Realizada, verificou-se um Superávit Orçamentário no valor de R\$ 18.085.994,26 (Dezoito Milhões e Oitenta e Cinco Mil Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos).



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO**  
**AV. DEP. LA ROQUE, 1229 – CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA**  
**CNPJ-06.157.846/0001-16 - CEP: 65923-000**

## **6- INDÍCES**

### **6.1 Gestão de Pessoal**

#### **Avaliação de aplicação dos gastos com Pessoal**

As despesas com pessoal e encargos sociais do executivo se mantiveram em relação a receita corrente líquida dentro dos limites legais. Verificando-se um percentual de 52,92% da RCL. Consta-se o cumprimento do limite legal dos dispositivos da LRF. A lei Complementar nº 101 de 2000, determina que o limite prudencial de gastos com pessoal do P. Executivo é de 54,00% da RCL.

### **6.2 Gestão da Educação**

#### **Avaliação da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos dos dispositivos constitucionais.**

a) Aplicação no Desenvolvimento do ensino conforme art. 212 CF.

Os gastos com a Manutenção e desenvolvimento do Ensino foram de 26,22%, sendo assim superior a 25% da base de cálculo, atendendo o disposto no art. 212 da Constituição Federal, e o art. 60 dos atos das Disposições Constitucionais Transitórias -ADCT, foi prontamente atendido.

#### **6.3- Aplicação dos Recursos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação**

O Município aplicou 75,32% das Receitas do FUNDEB recebidas no exercício 2022 na remuneração dos Profissionais da Educação Básica, cumprindo o dispositivo do art. 26 da Lei Nº14.276 de 2021.

Os recursos recebidos do FUNDEB no exercício de 2022 foram totalmente aplicados, de acordo com o Plano de Cargo, Vencimentos e Carreira dos profissionais da educação.

O Município atuou prioritariamente no ensino fundamental e no ensino infantil, mas não deixou de incentivar e atuar no ensino de jovens e adultos, tendo atendido plenamente as necessidades de sua área educacional, aplicados os recursos atendendo aos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal.



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO**  
**AV. DEP. LA ROQUE, 1229 – CENTRO - AMARANTE DO MARANHÃO - MA**  
**CNPJ-06.157.846/0001-16 - CEP: 65923-000**

**6.4 -Avaliação da aplicação dos recursos nas ações e serviços público de saúde, nos termos dos dispositivos constitucionais.**

A Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, definiu os limites a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde deverão ser equivalentes a, no mínimo, 15% do produto da arrecadação dos impostos e transferências.

No exercício de 2022 o Município aplicou 24,44% nas ações e serviços públicos de saúde, com recursos próprios, índice superiores, atendendo desta forma as exigências constitucionais.

**7- CONTABILIDADE**

Os registros contábeis os quais originaram a presente Prestação de Contas, foram procedidos com observância ao Plano de Contas Aplicáveis as Entidades Publica

**8- DA DOCUMENTAÇÃO**

Toda documentação contábil da Entidade está devidamente arquivada em ordem cronológica, onde constatamos que todas as despesas realizadas foram devidamente comprovadas.

**CONCLUSÃO**

Face ao exame procedido na Documentação Contábil que deu origem a Prestação de Contas relativa ao exercício de 2022, e considerando que não constatamos nenhum fato que impeça aprovação das contas da Prefeitura Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO - MA.

Amarante do Maranhão 21 de Março de 2023

  
**ADRIANA SILVA DA COSTA**  
Controladora